



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1345 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO	
Data:	<u>02 / 10 / 2023</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u>Alairton</u>
Nome:	<u>Alairton</u>

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art.42, da Lei 4.320/1964, acrescendo mais o valor de R\$ 1.890,000,00 (um milhão oitocentos noventa mil reais), do orçamento vigente, alterando a Lei Orçamentária.

Art.2º- Para atender os créditos adicionais autorizados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.42, da Lei 4.320/64.

Art.3º- A abertura de créditos adicionais supracitado será objeto de Decreto do Executivo Municipal.

Art.4º- O Anexo Único acompanha o presente Projeto de Lei.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 02 de outubro de 2023.

Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal